Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 20, DE 2017.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 109, DE 2017 – Dispõe sobre o Plana Plurianual para o período de 2018 a 2021.

RECEBIDO EM 15/9/2017 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

EMENDA DE INCLUSSÃO DE AÇÃO

AO ANEXO III – AÇÕES POR PROGRAMAS

I- Inclui a presente ação na forma que especifica:

UNIDADE: 11001-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 0067 – Desenvolvimento da pratica Desportiva formal e não formal

AÇÃO NOVA: Incentivar a prática, exclusivamente, do paradesporto no âmbito municipal

ENTIDADE RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Tipo	Produtos (Bens ou Serviços)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)
Atividades	atletas	Outras unidades de medida	2018	300	40.000,00
			2019	350	50.000,00
			2020	400	60.000,00
			2021	450	70.000,00

II- Remaneja recursos da unidade e programa que especifica:

UNIDADE: 11001-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 0067 – Desenvolvimento da pratica Desportiva formal e não formal
AÇÃO REMANEJA: 2052 – Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e paradesportivo no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional

ANO	VALOR CANCELADO
2018	R$ 40.000,00
2019	R$ 50.000,00
2020	R$ 60.000,00
2021	R$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda tem a finalidade de resgatar a prática de "desporto de participação", desenvolvida ao longo de 17 anos, por meio da iniciação esportiva e eventos anuais de esporte e de lazer para pessoas (crianças, jovens e adultos) com deficiência - CEDEF, oferecendo condições para o departamento de Lazer cumprir a legislação sobre inclusão social das pessoas com deficiência.

É a emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 15 de setembro de 2017.

Roberto Parra
PMDB